



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº425/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA DEBORAH RODRIGUES BARRETO PIMENTEL OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA 20H^J DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO^
- PORTARIA Nº426/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA LELIA MARIA DE SOUZA TEIXEIRA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº427/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR ROBERVAL ALECRIM DE SOUZA OCUPANTE DO CARGO DE MENSAGEIRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº428/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR EVERALDO PEREIRA ROCHA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR 20H^J DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA SEMADES Nº 269/2023, LAECIO DELFINO DE OLIVEIRA, CNPJ 00.680.004/0001-68.

LICITAÇÕES

RESPOSTA AO RECURSO

- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PERP Nº 009.2023

OUTROS AVISOS

- AVISO DE CHAMAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OUTROS DOCUMENTOS

- RELAÇÃO DOS PROPONENTES INSCRITOS CONCORRENTES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04 - 2023
- TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. PAULO VICENTE MACHADO VASCONCELOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA FAZENDA DE IRECÊ/BA E A CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA



PREFEITURA
IRECÊMais Presente
e Mais FuturoGABINETE
DO PREFEITO  PrefeituraIrecê www.irece.ba.gov.br**PORTARIA N.º. 425/2023**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em favor da servidora **Deborah Rodrigues Barreto Pimentel**, ocupante do cargo de **Professora 20H**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004, Decreto n.º. 96/2018 e Portaria n.º. 06/2018, e o processo administrativo n.º: 447/2023

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora **Deborah Rodrigues Barreto Pimentel**, ocupante do cargo de **Professora 20H**, matrícula municipal n.º **3296**, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. N.º 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê

 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA N.º. 426/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em favor da servidora **Lélia Maria de Souza Teixeira**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004, Decreto n.º. 96/2018 e Portaria n.º. 06/2018, e o processo administrativo n.º: 449/2023

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora **Lélia Maria de Souza Teixeira**, ocupante do cargo de **Professora**, matrículas municipal n.º2321-30, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. N.º 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



PREFEITURA
IRECÊMais Presente
e Mais FuturoGABINETE
DO PREFEITO  PrefeituraIrecê www.irece.ba.gov.br**PORTARIA N.º. 427/2023**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em favor do servidor **Roberval Alecrim de Souza**, ocupante do cargo de **Mensageiro**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004, Decreto n.º. 96/2018 e Portaria n.º. 06/2018, e o processo administrativo n.º: 444/2023

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor do servidor **Roberval Alecrim de Souza**, ocupante do cargo de **Mensageiro**, matrícula municipal n.º**825** , pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



PREFEITURA
IRECÊMais Presente
e Mais FuturoGABINETE
DO PREFEITO  PrefeituraIrecê www.irece.ba.gov.br**PORTARIA N.º. 428/2023**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em favor do servidor **Everaldo Pereira Rocha**, ocupante do cargo de **Professor 20H**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004, Decreto n.º. 96/2018 e Portaria n.º. 06/2018, e o processo administrativo n.º: 453/2023

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor do servidor **Everaldo Pereira Rocha**, ocupante do cargo de **Professor**, matrícula municipal **nº303**, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número

108/AA/SEMADES/NOV-2023

PORTARIA Nº 269/2023

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** a **LAECIO DELFINO DE OLIVEIRA - DELFINO AUTO CENTER** CNPJ **00.680.004/0001-68**, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** a **LAECIO DELFINO DE OLIVEIRA - DELFINO AUTO CENTER CNPJ 00.680.004/0001-68**, tendo como atividade principal Serviço de reparação e manutenção de máquinas, enquadrado pelo decreto nº 360/2019, como SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO – OFICINAS MECÂNICAS com área inferior a 600 m², com sede na AV. PRIMEIRO DE JANEIRO, nº 47, CENTRO, IRECÊ, BAHIA, CEP: 44.900-000.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I – Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

II - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos (**Prazo**: durante a vigência desta autorização);

III- Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte do empreendimento, ou adição/modificação de novos tipos de atividades ou produtos deve ser apresentada à SEMADES;

Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES
Prefeitura Municipal de Irecê - PM-I - Tel: 3688.1324 - secretaria@irece.ba.gov.br



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

- IV-** Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;
- V-** Afixar em local de fácil visualização a placa indicativa do Licenciamento Ambiental;
- VI-** Manter sempre em bom estado equipamentos de combate a incêndios;
- VII-** Dispor de extintor de incêndio no ambiente de armazenamento de resíduos (**Prazo:** 90 dias);
- VIII-** Evidenciar sempre que solicitado, a adoção do programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;
- IX-** Seguir rigorosamente e manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Riscos apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento do mesmo (**Prazo:** Durante a vigência desta autorização);
- X-** Atualizar e seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), realizando a segregação seletiva e destinação adequada mesmo (**Prazo:** Durante a vigência desta autorização);
- XI-** Seguir e manter atualizado o Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO) - (**Prazo:** Durante a vigência desta autorização);
- XII-** Ficam extremamente proibidos à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser a empresa devidamente licenciada. (**Prazo:** Durante a vigência desta autorização – apresentar comprovantes comprovando a frequência);
- XIII -** Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- XIV-** Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);
- XV -** Fica o estabelecimento responsável por garantir que todo composto residual produzido no estabelecimento deve ser coletado acondicionado e ter destinação final, de modo que não gere impactos negativos ao Meio ambiente (**Prazo:** Durante a vigência desta autorização);
- XVI –** Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (**Prazo:** durante a vigência desta autorização – apresentar comprovantes);



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

XVII – Fica proibido o acondicionamento de materiais em logradouros públicos adjacentes, bem como a disposição de materiais a céu aberto ou de maneira visível, em cumprimento da LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 10 de 02 de AGOSTO DE 2006 (Código de Posturas);

XVIII – Fica proibido atear fogo, com intuito de evitar a propagação de incêndios, em cumprimento da LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 10 de 02 de AGOSTO DE 2006 (Código de Posturas);

XIX – Apresentar Certidão de Uso e Ocupação do Solo (Prazo: 60 dias);

XX - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes (RCC) (**Prazo:** 360 dias);

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta autorização).

Art. 4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 6º - Esta autorização é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 7º- A referida autorização pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - BA, 23 de novembro de 2023

Hildegard Mendes de Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 181/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PERP Nº 009/2023
Nº DA LICITAÇÃO: 1018041**

O Município de Irecê/Ba, torna público que a Procuradoria Jurídica do Município e o Prefeito Municipal analisando o pedido de **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no processo licitatório na modalidade da Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares para atender às demandas do Município de Irecê/BA, interposto pela empresa: **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA**, posicionou-se por: **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do parecer jurídico. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA e no site www.licitacoes-e.com.br. Elmo Vaz Bastos de Matos – Prefeito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irecê/Ba, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Locação de espaço físico para a realização de eventos com alunos da Rede Municipal de Educação, incluindo atividades recreativas, lúdicas e culturais, visando proporcionar brincadeiras ao ar livre em espaços vivos em constantes transformações naturais que priorizam o cultivo do afeto e a valorização da infância junto à natureza como forma de interação das atividades práticas da escola com o meio ambiente”, conforme Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail: setordecomprasirece@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia *28 de novembro de 2023*.

O termo de referência poderá ser visualizado no site oficial da Prefeitura Municipal no link editais.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 074-3641-3116.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Irecê/Ba será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Irecê/Ba, 23 de Novembro de 2023.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal





RELAÇÃO DOS PROPONENTES INSCRITOS CONCORRENTES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04 - 2023

META 1 | Apoio a produções de obras audiovisuais.

| ART 3º INCISO I – META 1: APOIO A PRODUÇÕES DE OBRAS AUDIOVISUAIS | | | | | |
|---|--|----------------------|----------------------|--|--|
| Item | Categoria | Nº de vagas COTAS | Nº de vagas AMPLA | | |
| 1.1 | Obra Audiovisual Curta-metragem | 01 | 03 | | |
| 1 | Fernanda Souza de Matos | | | | |
| 2 | Gildeoni Alves Bezerra | | | | |
| 3 | Jailson Bezerra da Silva | | | | |
| 4 | João Miguel Rocha Machado | | | | |
| 5 | José Renildo Oliveira Lima | | | | |
| 6 | Lucas Faustino dos Santos | | | | |
| 7 | Sandoval da Silva Dourado | | | | |
| 8 | Sólon Almeida Barretto | | | | |
| 9 | Vinicius Queiroz Bastos | | | | |
| 10 | Vitor Borges Dourado | | | | |
| 1.2 | Obra Audiovisual Documentários | 02 | 04 | | |
| 1 | Aline Ferreira Durães Dourado | | | | |
| 2 | Antônio Maciel de Almeida Dourado | | | | |
| 3 | Bruno Ferreira Gomes | | | | |
| 4 | Fernanda Sodrê Cunha | | | | |
| 5 | Ian Felipe da Silva Medeiros | | | | |
| 6 | Jannine Evangelista Souza Nascimento | | | | |
| 7 | José Adenildo de Oliveira | | | | |
| 8 | Karen Rodrigues Moitinho | | | | |
| 9 | Laiane Rodrigues Bastos | | | | |
| 10 | Lauro Galvão Dourado Junior | | | | |
| 11 | Marcos Vinicius Nunes de Oliveira | | | | |
| 12 | Naiade Moitinho Dourado | | | | |
| 13 | Renato Carvalho Sampaio | | | | |
| 14 | Romildes Pereira da Silva | | | | |
| 15 | Silas Anjos de Souza | | | | |
| 16 | Talles Wigino Pereira Lins | | | | |
| 1.3 | Obra Audiovisual Vídeos curtos múltiplas linguagens | 04 | 16 | | |
| 1 | Adelina Barbosa Sodrê Neta | | | | |
| 2 | Alex Sandre Ferreira da Silva | | | | |
| 3 | Amanda Nunes Oliveira | | | | |
| 4 | Daniela Gama Bastos | | | | |





RELAÇÃO DOS PROPONENTES INSCRITOS CONCORRENTES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04 - 2023

| | | | | | |
|---------------------------|--------------------------------------|----|----|------|------|
| 5 | Dilson Pereira Bastos Junior | | | | |
| 6 | Erick Wisley Souza Pinto | | | | |
| 7 | Jacqson Reis Santos | | | | |
| 8 | Jaíne Santos Bastos | | | | |
| 9 | Jário Florêncio Bastos | | | | |
| 10 | Livia Tatiana Batista de Oliveira | | | | |
| 11 | Luna Crisla Melo Duval | | | | |
| 12 | Menandro Minhain Figueiredo Moitinho | | | | |
| 13 | Raissa de Sousa Matias | | | | |
| 14 | Roane Pricilla Muniz dos Santos | | | | |
| 15 | Rubivan Perreira Sena | | | | |
| 16 | Sueli Gonçalves Bastos | | | | |
| 17 | Tiago de Oliveira | | | | |
| TOTAL GERAL META 1 | | 07 | 23 | ---- | ---- |

META 3 | Apoio a capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais.

| ART 3º INCISO III – META 3: MOSTRAS DE CINEMA ITINERANTE E FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM AUDIOVISUAL | | | | | |
|---|-------------------------------------|-------------|--|-------|--|
| Item | Categoria | Nº de vagas | | | |
| 3.1 | Mostras de cinema itinerante | 01 | | | |
| 1 | Márcio Damião Batista de Queiroz | | | | |
| 2 | Sidlei Rodrigues Santana | | | | |
| 3.2 | Cursos de formação | 01 | | | |
| 1 | Debora de Almeida Alves | | | | |
| 3.3 | Qualificação e capacitação | 02 | | | |
| 1 | Jacqueline Dias Mousine | | | | |
| TOTAL GERAL META 3 | | 04 | | ----- | |

META 4 | Apoio ao desenvolvimento de atividades da economia criativa e da economia solidária, apoio a projetos culturais artísticos e formativos, apoio desenvolvimento de espaços artísticos e culturais sem fins lucrativos.





RELAÇÃO DOS PROPONENTES INSCRITOS CONCORRENTES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04 - 2023

| ART 4º INCISO IV – META 4: APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA | | | | | |
|---|--|----------------------|----------------------|--|--|
| Item | Categoria | Nº de vagas COTAS | Nº de vagas AMPLA | | |
| 4.1 | Economia criativa e solidária | 01 | 03 | | |
| 1 | Elizete Alves dos Reis | | | | |
| 2 | Ivoneide Mendes da Silva | | | | |
| 3 | Joelma Mariana de Novais | | | | |
| 4 | Sandra Fernandes de Souza | | | | |
| 5 | Sônia Maria de Castro Dourado Carvalho | | | | |
| 4.2 | Artes visuais | 01 | 04 | | |
| 1 | Antônio Carneiro Dourado | | | | |
| 2 | Jeová de Jesus Mendes | | | | |
| 3 | Leandro Gomes Rodrigues | | | | |
| 4.3 | Música | 02 | 08 | | |
| 1 | Gean Charles Maia Carvalho | | | | |
| 2 | Ivone Lucina dos Santos | | | | |
| 3 | Joelma Alves Barreto | | | | |
| 4 | Laio Rodrigues Pinto | | | | |
| 5 | Lucas Roberto dos Santos | | | | |
| 6 | Marcos Vinicius Santana Magalhães | | | | |
| 7 | Nelson Jorge da Silva Neto | | | | |
| 8 | Thiago Geovane Durães Oliveira | | | | |
| 9 | Verônica Carvalho Bastos | | | | |
| 4.4 | Teatro | 01 | 04 | | |
| 1 | Aécio Bastos Oliveira | | | | |
| 2 | Eduardo Dourado Moitinho Pereira | | | | |
| 3 | Gabriel Pereira Rocha | | | | |
| 4 | Manoel Henrique Rodrigues da Silva | | | | |
| 5 | Maria do Socorro Roberto | | | | |
| 6 | Samara de Alcântara Pereira | | | | |
| 4.5 | Dança | 01 | 04 | | |
| 1 | Eride Tatiane Pereira de Souza Mendes | | | | |
| 2 | Gleige Souza Pereira | | | | |
| 3 | Jamile da Silva Souza | | | | |
| 4 | Vanessa Guirra Dourado Alcântara | | | | |
| 4.6 | Manifestações populares reisado | - | 02 | | |





RELAÇÃO DOS PROPONENTES INSCRITOS CONCORRENTES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04 - 2023

| | | | | |
|-----------------------------|---|-----------|-----------|--------------|
| 1 | Celina Maria Lucinda dos Santos | | | |
| 4.7 | Manifestações populares capoeira | - | 05 | |
| 1 | Antônio Benedito Vanderlei Filho | | | |
| 2 | Francinaudo Sousa da Silva | | | |
| 3 | Francisco Bezerra Rufino | | | |
| 4 | Wesley Moraes da Silva | | | |
| 4.8 | Manifestações populares centro de matrizes africanas | - | 03 | |
| 1 | Elzita Dias Ribeiro | | | |
| 2 | Genilson Peixoto da Silva | | | |
| 3 | Maria Soares dos Santos | | | |
| 4.9 | Literatura | 01 | 03 | |
| PUBLICAÇÃO DE LIVROS | | | | |
| 1 | Elaine Alves da Silva | | | |
| 2 | Idalina de Sousa Vieira | | | |
| 3 | Jackson Robem Alves dos Santos | | | |
| 4 | Keneide Silva Lima Pereira | | | |
| 5 | Marilva Batista Cavalcante | | | |
| 6 | Nadja Naira Gouveia Dourado | | | |
| EVENTOS | | | | |
| 1 | Karmine Clewson de Almeida Freire | | | |
| 2 | Luiz André Marques Dourado | | | |
| 4.10 | Apoio a ONG'S e Associações culturais sem fins lucrativos | - | 04 | |
| 1 | Claudiana Rocha Pereira | | | |
| 2 | Isabel Dias de Carvalho Machado | | | |
| 3 | Jorge Galvão Dourado | | | |
| TOTAL GERAL META 4 | | 07 | 39 | ----- |



SECRETARIA
DE FAZENDA

IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Termo de cessão do servidor **PAULO VICENTE MACHADO VASCONCELOS** que entre si celebram a Secretaria da Fazenda de Irecê/BA e a Câmara Municipal de Irecê/BA.

Trata-se de termo de cessão de servidor **PAULO VICENTE MACHADO VASCONCELOS** que entre si celebram, na condição de **CEDENTE**, a Secretaria da Fazenda de Irecê/BA, e, na condição de **CESSIONÁRIO**, a Câmara Municipal de Irecê/BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário de Fazenda **Julio Elias Dourado Nunes**, nos termos aplicáveis às normas de Direito Administrativo e de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a cessão do senhor **PAULO VICENTE MACHADO VASCONCELOS**, auxiliar administrativo, da Secretaria de Fazenda de Irecê/BA, para prestar serviços na Câmara Municipal de Irecê/BA, com ônus ao CEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O **CESSIONÁRIO** se obriga a observar e honrar todos os direitos do servidor cedido, inclusive a remuneração até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, que serão assegurados através de verbas próprias consignadas no seu orçamento.

O **CESSIONÁRIO** arcará com todos os custos com o servidor cedido, tais como vencimentos, adicionais, subsídios, gratificações, insalubridade, periculosidade e outros, se for o caso, bem como com os encargos sociais, durante o período de vigência deste instrumento, na forma da legislação municipal do CEDENTE, em especial o Estatuto dos Servidores



SECRETARIA
DE FAZENDAMUNICÍPIO DE
IRECÊMais Presente
e Mais Futuro

O servidor posto à disposição do **CESSIONÁRIO** manterá seu vínculo com o **CEDENTE**, devendo o **CESSIONÁRIO**, obrigatoriamente, fiscalizar todas as atividades do servidor cedido, além de comunicar ao Departamento de Pessoal do **CEDENTE** quaisquer faltas funcionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será a partir da assinatura do presente termo até 31 de dezembro de 2024, a partir da data da sua assinatura, salvo qualquer fato fortuito que venha a interrompê-lo antes da data de seu final, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo por qualquer das partes, desde que haja comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O descumprimento dos termos pactuados neste instrumento, bem como quaisquer outras controvérsias, acarretará na rescisão automática do presente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, devendo o **CESSIONÁRIO** cumprir todos os compromissos assumidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O controle e fiscalização da execução do presente termo são atribuições concorrentes dos signatários, os quais serão feitos por intercâmbio entre os setores responsáveis pela gestão de pessoal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Irecê, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente instrumento, renunciado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 - Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê - BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br



SECRETARIA
DE FAZENDA**IRECÊ**Mais Presente
e Mais Futuro

legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Irecê/BA, 20 de novembro de 2023

Julio Elias Dourado Nunes
Secretário de Fazenda

Kuelberte Kauarkuer Ferreira Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Irecê



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 - Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê - BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B9A0-613A-E845-9EF0-C8F6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B9A0-613A-E845-9EF0-C8F6



Hash do Documento

966750ef7ad4bc8b66612f367471da6686e2a82375001b8c8000a2725bcf8f13

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/11/2023 16:30 UTC-03:00